Lei nº. 1569 de 2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo Projeto/Atividade, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 – Departamento de Educação

12.361.1005.2650 – Subvenções a Entidades Educacionais

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais FR.31121 R$ 140.000,00

Total..... R$ - 140.000,00

Art. 2º - Será utilizado, para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, os Recursos de Transferências Voluntárias Públicas Federais junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Programa Apoio a Creche, com os seguintes valores:

PROGRAMA APOIO A CRECHE FR.31121 R$ - 140.000,00

Total..... R$ - 140.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará